



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 073 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional **Suplementar, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da Emenda Impostiva nº 547/2023 que previa sua aplicação em objeto diverso do ora proposto.

Conforme entendimentos mantidos com o Nobre Vereador Heliomar Velloso do Nascimento os recursos passarão a ser destinada à despesa de **Folha de Pagamento do Pessoal** da Secretaria e Obras e Serviços Públicos na ação Gestão de Pessoal; tendo em vista que a ação original não restou necessária, uma vez que o objeto foi executado por acordo entre as partes envolvidas.

Segue anexo ao presente cópia do Memorando nº 070/2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário, contendo as respectivas justificativas técnicas.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1501	5898	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.1344	DESAPROPRIAÇÃO - SERVIDÃO PARA ESGOTAMENTO E.I.	4.4.9.0.51	1501	5871	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal